



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

nº. 021/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO a função de assessoramento dos vereadores para com os atos do Executivo Municipal (Art. 2º da Resolução no. de 14 de Abril de 1998);

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Tutelar são agentes honoríficos, que exercem serviço público relevante (Art. 135 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990), e devem zelar pelos direitos da criança e do adolescente, também lhes sendo exigido dedicação exclusiva e integral (Art. 32 da Lei Municipal no. 1.058 de 03 de Junho de 2016).

INDICO À MESA seja enviado ofício ao Prefeito para que determine ao Departamento competente seja ponderada a importância de se valorizar estes agentes honoríficos elaborando um projeto de lei que conceda aumento significativo em seus vencimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

- CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES -

Vereador